Docusign Envelope ID: 8316CE6E-1760-847E-82E6-17FDD8EA501F

securities services

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO 1 MODALMAIS CNPJ nº 40.063.899/0001-06 ("Fundo")

Pelo presente instrumento particular de alteração ("Instrumento de Alteração"), a **XP SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM LTDA.,** com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Bloco 01, Salão 501, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 05.389.174/0001-01 ("Administradora"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003 ("Administrador"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo se encontra devidamente constituído nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e sua respectiva documentação encontra-se devidamente registrada junto à CVM, inclusive, sem limitação, no que diz respeito ao regulamento do Fundo ("Regulamento");

(ii) foi realizada convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") na data do dia 22 de janeiro de 2026 para deliberação quanto a alteração da atual gestora do Fundo para a XP ADVISORY GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.289.957/0001-77, matéria que não chegou a ser apreciada considerando a ausência de quórum para a instalação da AGE;

(iii) a atual gestora do Fundo ficará inabilitada para exercer as atividades de gestão de recurso de terceiros perante os órgãos reguladores e fiscalizadores do mercado financeiro;

(iv) o Administrador no seu devido dever de diligência deve preservar pela regularidade das atividades do Fundo e de todos os prestadores de serviço contratados pelo mesmo,

RESOLVE, por meio do presente Instrumento de Alteração:

I. Alterar a atual gestora do Fundo para **XP ADVISORY GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 15.289.957/0001-77, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº1909, Torre Sul, 25º andar (parte), na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-907, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.361, de 01 de junho de 2012 ("Nova Gestora").

II. Consolidar o Regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir de 29 de abril de 2026, conforme conteúdo constantes do Anexo I do presente Instrumento de Alteração.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, o presente Instrumento de Alteração será assinado pela Administradora.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

DocuSigned by: João Roberto Panzarin 15708187883C451...

DocuSigned by: Luiza Barros Cândido 20F48D526C84433...

XP SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM LTDA.

João Roberto Panzarin

Luiza Barros Cândido